



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 144/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA DE VILHENA.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA DE VILHENA**, matrícula n.º 004525-0, inscrita no CPF sob o n.º 256.476.442-87, efetiva no cargo de PROFESSOR 20H – LICENCIATURA PLENA - CLASSE “H” lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 5778/2020 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|----------|
| Salário Base (Lei n.º 295/2009) | 3.795,45 |
| Adicional de Tempo de Serviço 22% (Lei n.º 39/1991) | 835,00 |
| Valor Total do Provento | 4.630,45 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA, 16 de novembro 2022.


ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999